

# PLANO DE TRABALHO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

PROC. Nº	17137/18
FLS. Nº	66
SF	332

Razão Social: Ministério de Ação Social da Igreja Batista Manancial  
Nome Fantasia: Projeto Manancial  
CNPJ: 06.013.803/0001-67  
Data de Fundação: 27/10/2003  
Inscrição Mobiliária: 532.045.016.000  
Cartório de Registro: 2º Oficial de Registro Cível de Pessoa Jurídica Registrado sob nº 008471  
Endereço: Rua Fortaleza, 01  
Bairro: Jardim Thelma II/Cooperativa Município: São Bernardo do Campo  
CEP: 09853-520 Telefone: (11) 4358 3186  
E-mail: mananciaisocial@hotmail.com  
Nome do Representante Legal: José Carlos Vertematti  
Cargo: Presidente Mandato: 25/10/2017 à 25/10/2019

## FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA OSC

A Associação é uma organização Social sem fins lucrativos, econômicos e seus dirigentes e colaboradores exercerão suas funções gratuitamente.

A Associação como organização de direito privado, respeitará a legislação em vigor e elucidará seus componentes sobre a observância da mesma.

De acordo com o Art. 2º do seu estatuto o Ministério de Ação Social da Igreja Batista Manancial tem como objetivo a promoção do bem estar sociocultural e comunitário, tem como princípios fundamentais destinados ao cumprimento de sua missão, o seguinte:

- Representar as autoridades constituídas a respeito dos problemas de interesse da população do bairro;
- Manter departamentos recreativos que abranjam também a parte esportiva;
- Promover curso, palestras, seminários, debates, pesquisas, inclusive editando boletins e/ou jornais periódicos, cadernos culturais e material áudio visual, necessários para desenvolvimento de seus objetivos;
- Proteger a família, a maternidade, a infância e adolescência e a velhice, nos termos do inciso I, do artigo 2º da Lei Orgânica de Assistência Social, bem como o artigo 23 do mesmo dispositivo legal.

Art 3º A Associação tem, ainda por finalidade, promover a preservação do meio ambiente a fim de assegurar a qualidade de vida destas e futuras gerações, resguardando o direito a uma vida digna.

## DO OBJETO DA PARCERIA

Aporte financeiro para despesas de Custeio, visando melhorias no atendimento às finalidades estatutárias da instituição.

## CONTEXTUALIZAÇÃO E METAS

O Projeto Manancial tem como objetivo atender o cidadão em situação de vulnerabilidade, e risco social, assim como contribuir com habilidades de potencialidades e promoção social, e comunitária. Ofertamos o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Oficinas: Curso de Informática; Idiomas - Inglês; Dança - Ballet; Cursos de Capacitação Profissional; além de atendimento socio assistencial - Plantão Social. A parceria irá contribuir para a continuidade do serviço, e redução de gastos financeiros, dos quais são investidos com recurso próprios.

META QUALITATIVA (descrever qual objetivo pretende alcançar com a aplicação do recurso)	ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META (descrever quais ações serão desenvolvidas)	PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO (indicador para mensuração do cumprimento da meta)
Garantia do Assistente Social no atendimento das famílias dos serviços ofertados na unidade.	Pagamento de 01 assistente social, durante 08 meses	Prestação de Contas com apresentação de Nota Fiscal, e comprovante de pagamento do profissional contratado

## ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para execução das despesas previstas no presente plano de trabalho, sendo válidos durante a vigência do ajuste pertinente.

## MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em controle próprio e emitirá quadrimestralmente o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação. A entidade apresentará quadrimestralmente ao Fundo Social de Solidariedade a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada nos formulários próprios, para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo.

O Departamento de Contabilidade e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas, com periodicidade quadrimestral, será entregue conforme cronograma abaixo:  
1º quadrimestre de 2018 (data de assinatura até 30/04/2018): até o 10º dia útil do mês de maio de 2018  
2º quadrimestre de 2018 (01/05/2018 até 31/08/2018): até o 10º dia útil do mês de setembro de 2018  
3º quadrimestre de 2018 (01/09/2018 até 31/12/2018): até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2019

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

PROC. Nº	7177/18
FLS. Nº	67
SF - 332	

**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
Pagamento de Pessoal - 01 profissional técnico Assistente Social - pagamento parcial da Remuneração Mensal do Regime CLT por 08 Meses. Mês 1.250,00; Total 10.000,00	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

Observações:

Término: 31 de dezembro de 2018

São Bernardo do Campo, 21 de março de 2018

*José Carlos Vertematti*

José Carlos Vertematti  
Presidente

PROC. Nº	1777/18
FLS. Nº	68
SF - 332	